



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

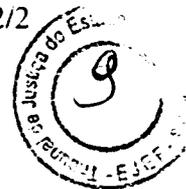
Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Fabriciano dos Santos Marcelo, inscrição n. 287205.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, na qual consta sua inscrição definitiva desde 03/10/2005; Certidão datada de 04/04/2008, emitida pela Secretaria do Juízo da Comarca de Capinópolis/MG; Cópia autenticada de Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito do Estado.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do Edital 01/2007 estabelece que "*serão considerados os seguintes títulos: III - Exercício de advocacia*" (...) e contempla-o com "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*".

N



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Conforme a documentação supramencionada, relativa a essa atividade, ao requerente foram conferidos 2 (dois) pontos, uma vez que restou comprovada a sua atuação como advogado nessa comarca há mais de 2 anos.

Com relação à apresentação do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Especialização em Direito do Estado", o mencionado Edital estabelece o tipo de pós-graduação a que se deve valorar pontos: "*conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica*" elou "*conclusão de doutorado com defesa de tese, em matéria jurídica*".

Entretanto o candidato apresentou cópia autenticada de certificado de conclusão do curso de pós-graduação *Lato Sensu* e não *Strito Sensu* como requer o Edital.

Sendo assim, foi atribuído um total de dois pontos ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 2 (DOIS)

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora